



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I

Processo nº 018/2023

Interessado: MM Licitações

Data: 01/06/2023

Assunto: Solicitação de esclarecimentos, ao Pregoeiro, sobre o edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 018/2023.

Em resposta ao pedido de esclarecimentos encaminhado pela empresa MM Licitações, a respeito do edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, e serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, incluindo o fornecimento de todos os insumos necessários à execução dos serviços, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Ubá, por 12 (doze) meses, temos a expor o que segue:

1. DO PEDIDO

Requerem:

"Bom dia.

Sobre o Pregão Eletrônico nº 01/2023, objeto é a Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, e serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, incluindo o fornecimento de todos os insumos necessários à execução dos serviços, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Ubá, por 12 (doze) meses, gostaria de saber por favor:

a) Há empresa prestando o serviço atualmente? Se sim, qual?

b) Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital (com certificado digital) conforme determina a Lei 2200-2 ([planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br) -

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas_2001/2200-2.htm)

c) Há transporte urbano (circular) no município? Se sim, qual o valor da passagem?

d) Qual a alíquota de ISSQN para o serviço licitado?



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

e) Os funcionários deverão receber adicional de insalubridade? Se sim, em qual grau?

f) A empresa contratada deverá fornecer os materiais de higiene, sendo estes, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido?

g) O posto será ininterrupto, devendo a empresa licitante cotar a utilização de folguista ou pagamento de intervalo intrajornada ou os funcionários poderão se ausentar do posto para usufruir dos intervalos de descanso/refeição?

Desde já agradeço e fico à disposição.

Atenciosamente..."

2. DA ANÁLISE

O pedido de esclarecimentos foi encaminhado ao Pregoeiro que se manifestou da seguinte forma:

"a) Há empresa prestando o serviço atualmente? Se sim, qual?

Resp.: Hoje a contratação de pessoal, referente ao Item 1, está sendo feita por meio de Processo Seletivo Simplificado, conforme consta na cláusula "Informações relevantes para o dimensionamento da proposta", página 40 do Edital.

b) Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital (com certificado digital) conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas_2001/2200-2.htm).

Resp.: Podem sim, uma vez que o processo é digital, o mais recomendado é que a assinatura seja feita de forma digital.

c) Há transporte urbano (circular) no município? Se sim, qual o valor da passagem?

Resp.: Sim, o valor da passagem é R\$ 4,25, de acordo com Decreto Executivo Municipal nº 6.752/2022. Segue o link:

https://www.uba.mg.gov.br/arquivo/legislacao/decreto_6752_2022_97708

d) Qual a alíquota de ISSQN para o serviço licitado?



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Resp.: De acordo com o Setor Contábil da Câmara Municipal de Ubá: "Conforme a LC 062 de 2001 – Código Tributário do Município de Ubá, art. 96, a alíquota que se enquadra tais serviços é de 3%."

e) Os funcionários deverão receber adicional de insalubridade? Se sim, em qual grau?

Resp.: Somente para os(as) faxineiros(as), conforme tabela da página 109 do Edital.

f) A empresa contratada deverá fornecer os materiais de higiene, sendo estes, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido?

Resp.: Não só esses materiais de higiene, como também todos os materiais e equipamentos necessários à completa execução dos serviços, que se encontram discriminados no Anexo I do Termo de Referência, página 143 do Edital.

g) O posto será ininterrupto, devendo a empresa licitante cotar a utilização de folguista ou pagamento de intervalo intrajornada ou os funcionários poderão se ausentar do posto para usufruir dos intervalos de descanso/refeição?

Resp.: Não será ininterrupto, terá horário de intervalo, conforme consta na cláusula 3, "Estimativa das quantidades a serem contratadas", página 5 do Edital.

3. DA CONCLUSÃO

Do exposto, com fundamento no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, baseado nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, encaminho os devidos esclarecimentos referentes ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Ubá-MG, 05 de junho de 2023.

BRUNO REIS PINTO

Pregoeiro